

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS Nº003/2021
CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021 DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE SIPEF, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, estabelecida na Rua 101, nº 289, Qd. F-17, Lt. 29, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, doravante denominada CONTRATANTE, e

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória, - Goiânia, GO - Fones: (62) 3287-2355, 3287-2833, neste ato representada por **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 042.132.841-07, portador do RG nº 6041359 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA.

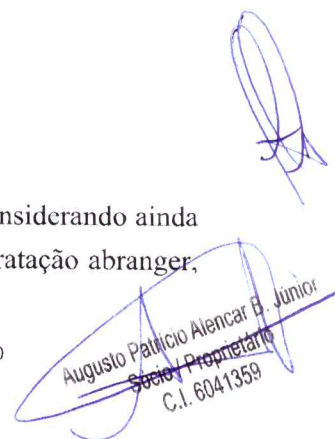
Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de março de 2021 o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados para Atualização e Manutenção Mensal do Sistema SIPEF – Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro – Software de Integração e de Serviço de Manutenção Mensal para Elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras para atender ao Contrato de Gestão nº 004/2017-SEDI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO:

2.1. Considerando que o prazo contratual findou-se em 31 de julho de 2021, e considerando ainda o fim do Contrato de Gestão nº 04/2017-SED, passará o objeto da referida contratação abranger,



Augusto Patricio Alencar B. Junior
Sócio / Proprietário
C.I. 6041359

nos termos da Cláusula Primeira do documento originário, os serviços inerentes à prestação de contas final do Contrato de Gestão 004/2017-SED, respeitado o prazo máximo de 60 dias para a execução, a contar do encerramento da vigência contratual, de acordo com o previsto no referido contrato de gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:


3.1. Tendo em vista a necessidade de extensão dos serviços necessários para a entrega do Contrato de Gestão nº 04/2017-SED, e, considerando os valores pactuados na **Cláusula 9ª** do contrato originário não os abranger, constitui o presente Termo Aditivo para acrescer ao valor contratual a quantia de R\$ 15.496,32 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a ser pago na competência do referido encerramento, ou seja, julho de 2021.

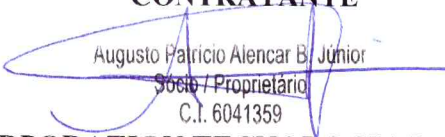
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 01 de julho de 2021.


FERNANDO LANDA SOBRAL
CENTEDUC
CONTRATANTE


Augusto Patricio Alencar B. Júnior
Sócio / Proprietário
C.T. 6041359

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ 16.106.178/0001-51

TESTEMUNHAS:

NOME: *Reclaine Rezio da S. Alves*
NOME:

CPF: *558.043.061-20*
CPF: